DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 23 de maio de 2019 | Ano IV | Edição nº 465 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
CONVITE Nº 012/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todo o Procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitações e ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório em favor da empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, com proposta no unitário de R$ 106,07 sendo um total de R$ 38.185,20.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. À origem para as providências de costume.

Dobrada/SP, 17 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONVITE Nº 013/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todo o Procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitações e ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório em favor da empresa NGA JARDINOPOLIS - NUCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.556.415/0001-08, com proposta no valor global de R$ 11.988,00.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. À origem para as providências de costume.

Dobrada/SP, 17 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR LAURO PEDRO GORGATTI DE BARROS".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2019, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR LAURO PEDRO GORGATTI DE BARROS, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 20 de maio de 2019.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR DAVID LOUZADA NETO".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2019, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR DAVID LOUZADA NETO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 20 de maio de 2019.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO TEIXEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2019, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO TEIXEIRA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 20 de maio de 2019.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATIVIDADES DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.019
REALIZADA DIA 20 DE MAIO DE 2.019.

MATÉRIAS APROVADAS::

• INDICAÇÃO Nº. 107/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE TAPAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

BURACOS EXISTENTES NA RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, ENTRE AS RUAS GREGÓRIO BENEDETTI E ORESTES CANOVA, NO BAIRRO JARDIM CAMPESTRE.

• INDICAÇÃO Nº. 108/2.019, DE AUTORIA DOS VEREADORES ADEILDO PEDRO DA SILVA E JOÃO TAVARES DA SILVA, NA QUAL INDICAM AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE INSTALAR LIXEIRAS NA RUA JOÃO SERGIO SCUTTI, NO BAIRRO NOVA DOBRADA.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 019/2.019, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ESCOLA ESTADUAL "DR. CELSO BARBIERI", PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA FAMÍLIA, OCORRIDO EM 09 DE JUNHO P.P.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 020/2.019, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PELA REALIZAÇÃO DO 1º CAFÉ DA MANHÃ PARA COMEMORAÇÃO DO "DIA DE QUEM CUIDA DE MIM".

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 021/2.019, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE DOBRADA PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR LAURO PEDRO GORGATTI DE BARROS.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR DAVID LOUZADA NETO.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOSÉ ADRIANO DE ARAÚJO TEIXEIRA.

Presidente: João Tavares da Silva

Vice-Presidente: Carlos Armando Alcides

1º Secretário: Messias Inácio Bezerra

2º Secretário: Nilson Eleutério da Silva

DEMAIS VEREADORES:

Adeildo Pedro da Silva

João Tito da Silva

Marta Inês Cedran da Silva

Márcio Eduardo Cedran

Silvia Rossi

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº. 002/2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, PARA O BIÊNIO 2.019/2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

Artigo 1º.) - Fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e a Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada para o biênio 2.019/2020, em cumprimento aos Artigos 23º e 26º da Resolução nº 001/2002, de 05 de abril de 2.002, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e Dá Outras Providências.

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento deste Artigo, e para dar cumprimento ao disposto no § 1º. do Artigo 23º e o Artigo 26º. da Resolução nº 001/2002, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2.019, os Líderes Partidários indicaram e nomearam para integrar a Comissão de Ética e Decoro e Corregedoria Parlamentar da Câmara Municipal de Dobrada, os seguintes membros, e seus respectivos substitutos:

Presidente: Messias Inácio Bezerra (PSDB)	Suplente: Nilson Eleutério da Silva (PSDB)
Membro: Adeildo Pedro da Silva (PR)	Suplente: Carlos Armando Alcides (MDB)
Membro: Silvia Rossi (PPS)	Suplente: Marta I. Cedran da Silva (PTB)

Corregedor: Márcio Eduardo Cedran (PTB)	Substituto: João Tito da Silva (PHS)

Artigo 2º.) - As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

Artigo 3º.) - Este Ato do Presidente entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 20 de maio de 2.019.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.